



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 517/2000

“ Dá nome de Rua ANÁLIA SANTOS HAJ, a via pública situada no Bairro Manoel Alcântara, nesta cidade de Lençóis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA ANÁLIA SANTOS HAJ, o logradouro público situado no Bairro Manoel Alcântara, nesta cidade de Lençóis.

Art. 2º. A rua ora denominada fica localizada do lado esquerdo à Rua Helmo Pereira Senna Britto, que dá acesso ao cemitério local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis, em 06 de Dezembro de 2000.


Emmanoel Galmon Maciel
Prefeito